



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR

**PÓS GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA JURÍDICA E MEDIAÇÃO DE
CONFLITOS**

JÉSSICA LIMA ALENCAR

**DISCURSOS JUDICIAIS E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE POBREZA:
UMA REVISÃO DE LITERATURA**

**Salvador
2020**

JÉSSICA LIMA ALENCAR

**DISCURSOS JUDICIAIS E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE POBREZA:
UMA REVISÃO DE LITERATURA**

**Trabalho de Conclusão de Curso em formato de Artigo
apresentado à Pós-Graduação em Psicologia Jurídica e
Mediação de Conflitos, Universidade Católica do Salvador
como requisito para a obtenção do grau de Especialista em
Psicologia Jurídica e Mediação de Conflitos.**

Orientador: Prof. Dr. Riccardo Cappi

**Salvador
2020**

RESUMO

Esta revisão de literatura tem como objetivo verificar o estado da arte de estudos acadêmicos que abordem os discursos elaborados por juristas quanto aos indivíduos em situação de pobreza. Neste sentido, busca-se compreender não apenas os discursos produzidos pelos juristas em questão, objeto dos estudos analisados, como também os discursos produzidos pelos autores de tais estudos acerca dos seus objetos de estudo. Para tanto, os estudos incluídos na revisão foram analisados de acordo com 3 categorias estabelecidas após a leitura dos mesmos: maneira como a pobreza é abordada enquanto variável, forma como as variáveis apontadas são relacionadas, relação entre os métodos utilizados na identificação de discursos e o conteúdo discursivo analisado. Foram incluídos nesta revisão 4 estudos, fato que chama atenção para a necessidade de mais trabalhos que integrem a perspectiva discursiva e o âmbito jurídico. Observou-se como resultados a predominância de estudos qualitativos, com viés intersseccional entre a pobreza e demais variáveis, fontes de dados baseadas em sentenças e decisões judiciais, e análises que apontam para a um viés discursivo de cunho estereotipado e excludente por conta dos juristas.

Palavras-Chave: Discurso, indivíduos em situação de pobreza, juristas.

ABSTRACT

This literature review aims to verify the state of art of academic studies that discuss the jurist's discourses about individuals in state of poverty. In that sense, it is aimed to understand not only the discourses established by the jurists in focus, but also to analyze the discourses made by the authors about those discourses made by the jurists, their study objects. Therefore, the studies included in this review were analyzed according to 3 categories established after their reading: the way poverty is approached as a variable, how the pointed variables are related, and the relation between their methods relate with the analyzed discourses. 4 studies were included in this review, which brings attention to the fact that more studies that integrate the discursive perspective and the juridical area are needed. As results, it was found that the major amount of the studies followed a qualitative approach, with an intersectional perspective between poverty and other variables, data sources based in juridical sentences and decisions, and analyzes which point out to a stereotyped and excluding discursive perspective.

Key- Words: Discourse, individuals in state of poverty, jurists.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	5
2. MÉTODO	7
3. RESULTADOS	9
4. DISCUSSÃO	10
4.1. A SITUAÇÃO DE POBREZA ENQUANTO VARIÁVEL EM DISCURSOS.....	10
4.2. RELAÇÕES ENTRE VARIÁVEIS APONTADAS	11
4.3. RELAÇÃO ENTRE MÉTODOS E CONTEÚDOS DISCURSIVOS ANALISADOS	12
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	13
6. REFERÊNCIAS	14

1. INTRODUÇÃO

A pobreza extrema vivenciada por aproximadamente 13,5 milhões de pessoas no Brasil (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2019), é um fenômeno de características multidimensionais. Em sua definição, ela significa a privação de elementos de ordem cultural, material e social de indivíduos ou grupos familiares (KAGEYAMA; HOFFMAN, 2015). Longe de ser natural e imutável, a pobreza possui relações com o contexto social em que se vive, podendo ser caracterizada de acordo com os interesses e momento histórico de cada sociedade, e fazendo parte do plano constitutivo das identidades individuais e sociais (ACCORSSI; SCARPARO; GUARESCHI, 2012).

Este fenômeno relaciona-se não somente com as condições de vida dos indivíduos categorizados socialmente enquanto pobres, como também com os processos de construção social que estão na gênese e manutenção desta realidade. Com frequência, a construção social dos indivíduos pobres enquanto objeto social, envolve elementos de preconceito e crenças (DANTAS; OLIVEIRA; YAMAMOTO, 2010; PANCORBO; ESPINOSA; CUETO, 2011). Estes elementos contribuem para o discurso socialmente construído quanto à permanência dos indivíduos na situação de pobreza, e se relaciona a comportamentos discriminatórios em relação a estes (LOUGHAN; HASLAM; SUTON; SPENCER, 2013).

Elementos desta realidade socialmente construída podem ser analisados nos processos de interação destes indivíduos com as instituições sociais públicas, voltadas para o atendimento a suas demandas. Estas se apresentam por meio de seu corpo de funcionários, que muitas vezes usufruem de posições sociais distintas das do público atendido. Esta distinção fica clara nas instituições de justiça, que serão caracterizadas mais adiante. É no âmbito destas que as interações cotidianas entre os juristas e pessoas pobres é alvo de debates acadêmicos nos campos da sociologia e criminologia, os quais refletem acerca de seus tensionamentos sociais constantes (ALVES, 2010).

De modo geral, estas produções acadêmicas abordam a relação entre juristas e pessoas pobres a partir de vieses que se circunscrevem apenas ao âmbito teórico, e não se apropriam de elementos da realidade empírica das vivências destes grupos. Dentre estes, um número ainda menor de trabalhos adota o discurso dos juristas como objeto de estudo. Desta forma, aspectos produzidos no contexto das interações são deixados de lado, e os discursos acadêmicos produzidos seguem pautando-se em teorias que criticam teorias, e distanciando-se da realidade a qual se propõem a criticar. De maneira correlata, Souza (2011) afirma que os cientistas sociais vêm produzindo uma ciência que não leva em conta condições morais, emocionais, e

familiares em seu fazer científico. Estas condições estariam na gênese e reprodução do sistema de privilégios de classe da sociedade brasileira. Desta forma, a própria ciência enquanto instituição partiria de um lugar de privilégio, com capacidade crítica restrita à manutenção deste sistema.

Neste cenário, o presente estudo pretende contribuir investigando não apenas os discursos construídos por juristas, como também os discursos elaborados por pesquisadores acerca de tais discursos jurídicos. Para tal, uma revisão de literatura será realizada, buscando compreender a seguinte questão: de que forma a produção acadêmica latino-americana aborda os discursos elaborados por juristas quanto aos indivíduos em situação de pobreza? O principal objetivo desta revisão é verificar o estado da arte destas produções acadêmicas. Em outras palavras, serão analisadas as formas como os entendimentos destes autores se constroem, em função de suas análises acerca dos discursos de juristas. Para tanto, faz-se necessária uma caracterização geral dos atores sociais produtores dos discursos analisados nos estudos revisados, e uma breve problematização da relação dos mesmos (juristas) com os seus objetos de discurso (pessoas pobres).

Em uma caracterização inicial, os juristas se enquadram enquanto atores sociais encarregados pelo processo punitivo, que no âmbito de suas práticas produzem discursos acerca da população atendida. Neste processo de práticas, constroem-se discursos suscetíveis a erros de análise da prova processual, os quais se configuram como mecanismos psíquicos inconscientes que determinam o significado concreto das decisões judiciais (JUNIOR, 2016). Estas decisões possuem impacto decisivo nas vivências dos indivíduos objetos de seus discursos, e de maneira ampliada repercutem nas esferas sociais, políticas, e na própria configuração estrutural da sociedade.

Pode-se compreender que a forma como juristas representam socialmente o público de indivíduos pobres os quais atendem diariamente, repercute em suas práticas, justificativas e posicionamentos (MOSCOVICI, 1988). No contexto Brasileiro, posicionamentos atribuídos aos grupos de profissionais que participam de decisões no Poder Judiciário, tendem a pautar-se em critérios moralmente e teoricamente arbitrários que põem em questão o tratamento igualitário prestado a seus jurisdicionados (FILHO, 2013). Estas decisões põem em cena a tensão entre o igual acesso a ricos e pobres nas cortes judiciais, e a pretensa diminuição da marginalização das pessoas pobres enquanto categoria social, nos processos judiciais (SILVA; TERRAZAS, 2011).

No âmbito criminal, o debate existente sobre a associação da criminalidade a indivíduos pobres relaciona-se ao percurso histórico de entendimento social do que se convencionou

reconhecer como indivíduo delinquente (SANTOS, 2014). A representação social da criminalidade, associada à pobreza e à raça, compõe o quadro de justificação de práticas arbitrárias que fomentam a manutenção de tomadas de decisão estigmatizantes quanto a uma categoria social específica (CORTE REAL; CONCEIÇÃO, 2013).

Esta realidade pode ser observada nos dados relativos à realidade carcerária nacional. Segundo o Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) em seu último levantamento, 51,3% das pessoas privadas de liberdade no Brasil possuem o Ensino Fundamental Incompleto, e 63,6% são pessoas negras e pardas (DEPEN, 2018). Neste levantamento nacional, o DEPEN não analisou a renda familiar dos membros da população carcerária. Em comparação, o grupo social dos juristas possui um padrão sociodemográfico radicalmente distinto do apresentado pelas populações carcerárias. Entre os anos de 2012 e 2013, 19,1% dos magistrados e 29,1% dos servidores do poder judiciário se autodeclaravam negros (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2014); além disso, compreende-se enquanto jurista neste estudo, servidores públicos com nível mínimo de escolaridade o superior completo.

Estes dados revelam o que se convencionou chamar de seletividade do sistema criminal, em que a clientela do sistema criminal mantém-se oriunda de segmentos sociais específicos, e reforçando a crença popular de que membros destes segmentos estariam voltados à criminalidade (ANDRADE, 2012). Vale ressaltar que o processo de criminalização não se circunscreve somente à figura do Poder Judiciário, mas sim ao conjunto de agências envolvidas no processo punitivo, contando com aquelas do controle social informal que se dão nas interações sociais cotidianas da sociedade civil (JUNIOR, 2016). Neste sentido, os grupos sociais de juristas que interagem e posicionam-se no âmbito criminal exercem influência e são influenciados constantemente, em meio à troca social que as representações sociais preconizam.

A seguir serão elaboradas considerações acerca do método utilizado pelos autores dos estudos revisados. Posteriormente, será realizada a caracterização destes estudos, e a discussão sobre os mesmos quanto a seus objetivos, método utilizado e forma como analisam a relação entre elementos de interseccionalidade.

2. MÉTODO

A escolha do método de revisão de literatura teve sua origem na constatação de que são comuns trabalhos acadêmicos teóricos acerca da seletividade do sistema punitivo quanto à classe social dos apenados. Contudo, constatou-se que são raros os estudos que tangem esta temática a partir da produção discursiva dos atores sociais – encarregados por este processo – a respeito deste público, no contexto cotidiano em que são gerados. Neste sentido, o objetivo

desta revisão passou a ser a análise do estado da arte de produções que se debruçam sobre os discursos elaborados por juristas quanto aos indivíduos em situação de pobreza.

Esta análise se dá em duas vertentes. A primeira visa compreender os discursos produzidos pelos juristas em questão, objeto dos estudos analisados, enquanto a segunda busca analisar os discursos produzidos pelos autores de tais estudos acerca dos discursos de seus objetos de estudo. Para tal, foi seguido um esquema de etapas que serviram como guia de execução da revisão, tendo como base as indicações de esquema de revisões de literatura elaborado por Moreira (2004). As etapas consistiram em: escolha do assunto e estabelecimento dos objetivos, levantamento bibliográfico, leitura inspeccional, estabelecimento e aplicação de roteiro de leitura, organização das pesquisas relevantes segundo um critério lógico, avaliação crítica e conclusões alcançadas.

A etapa de levantamento bibliográfico partiu da questão norteadora e objetivo da revisão, sendo realizada entre os meses de fevereiro e março de 2020, na base de dados Portal de Periódicos CAPES. Justifica-se a escolha por esta base, pelo amplo alcance de seu acervo, que abrange diversas áreas do conhecimento. Nesta pesquisa não se buscou a restrição das buscas por uma área específica do conhecimento, pela compreensão de que o tema e objetivo proposto possui características multidisciplinares, não estando sob o domínio exclusivo de uma área específica.

Nas buscas foram utilizados como descritores os termos “justiça”, “jurista”, “pobre”, “exclusão”, “classe” e “discurso”. Foram selecionados artigos publicados nos últimos 10 anos, cujo idioma de publicação fosse português ou espanhol. Como critério de inclusão, foram considerados artigos em que a proposta metodológica abrangesse a análise do discurso de juristas quanto a pessoas pobres. Os critérios de exclusão foram: utiliza outras fontes de dados que não os discursos, tem como objeto de estudo outros grupos que não os juristas, trata de outras temáticas que não a dos indivíduos em situação de pobreza, publicações em outros formatos que não artigos, outros idiomas que não português ou espanhol.

No total, foram identificados 968 artigos, dos quais foram selecionados 29, seguindo o critério de inclusão e exclusão avaliados de maneira menos detalhista quanto aos resumos, objetivos e conclusões dos textos. Após esta seleção inicial, procedeu-se à leitura inspeccional dos 29 artigos, em que foi realizada uma leitura mais atenta e minuciosa, na qual sanaram-se dúvidas e enquadramentos quanto aos critérios de inclusão e exclusão. Após esta segunda fase de filtragem de artigos, foram escolhidos 4 artigos a serem incluídos na revisão.

Procedeu-se então à um roteiro de leitura destes artigos, e a sua organização de acordo com os objetivos propostos nos estudos, seus métodos utilizados, e resultados encontrados em

relação aos discursos analisados. Em seguida, em termos de avaliação crítica, foram elaboradas as seguintes categorias para discussão de resultados: maneira como a pobreza é abordada enquanto variável, forma como as variáveis apontadas são relacionadas, relação entre os métodos utilizados na identificação de discursos e o conteúdo discursivo analisado.

3. RESULTADOS

Dos 4 artigos incluídos, 3 são nacionais, e 1 foi produzido na Colômbia. Apenas 1 artigo nacional realizou seu estudo no âmbito civil, sendo os outros artigos nacionais e o artigo internacional relacionados ao âmbito criminal. Todos os estudos encontrados foram de cunho qualitativo. Nos objetivos apontados, há apenas 1 referência direta à questão de classe (ALVES, 2017), e 1 referência direta à análise de discursos (MOREIRA; FRAGALE, 2018). Em relação a seu método, 2 destes estudos realizaram entrevistas semiestruturadas em paralelo a consultas a processos (ALVES, 2017; FONEGRA, 2016), enquanto os outros 2 se restringiram a análise de processos judiciais (MOREIRA; FRAGALE, 2018; CORRÊA, 2018). Em relação aos resultados, 3 dos 4 estudos relataram analisar discursos com teor excludente por parte dos juristas (ALVES, 2017; CORRÊA, 2018, FONEGRA, 2016), enquanto 1 estudo analisou a ocorrência de discursos jurídicos que se aproximavam da realidade dos indivíduos para os quais se dirigiam (MOREIRA; FRAGALE, 2018). Vale ressaltar que este último ocorreu em meio a instituições de justiça do âmbito cível, enquanto os demais se deram em meio ao âmbito criminal.

Além destes critérios, nos artigos analisados foram encontradas divergências quanto aos cargos jurídicos apresentados pelos juristas produtores de discursos. Ainda, em todos os artigos incluídos foram abordadas variáveis que façam alusão à relação entre a pobreza (classe) e outros temas. Entretanto, apenas 2 artigos abordam a interseccionalidade em seus objetivos (ALVES, 2017; FONEGRA, 2016), sendo que destes, apenas 1 refere-se à variável classe (ALVES, 2017). Os objetos dos discursos judiciais variaram entre indivíduos e grupos na posição de vítimas e/ou réus.

Tabela 1. Descrição dos estudos segundo autoria, ano de publicação, área judicial de enfoque, cargo de juristas discursistas, variáveis relacionadas abordadas, posição dos objetos dos discursos no âmbito criminal.

Autor/ Ano	Área Judicial	Cargo dos Juristas	Variáveis Relacionadas	Posição dos objetos dos discursos
Alves, 2017	Criminal	Juízes	Raça, classe e gênero	Réus

Tabela 1 (continuação). Descrição dos estudos segundo autoria, ano de publicação, área judicial de enfoque, cargo de juristas discursistas, variáveis relacionadas abordadas, posição dos objetos dos discursos no âmbito criminal.

Corrêa, 2018	Criminal	Juízes, membros do ministério público e defensores	Raça e classe	Réu
Moreira & Fragale, 2018	Cível	Desembargadores	Classe e contexto urbano	Réus e autores
Fonnegra, 2016	Criminal	Juiz e funcionários públicos	Gênero, cultura e classe	Vítimas

4. DISCUSSÃO

4.1. A SITUAÇÃO DE POBREZA ENQUANTO VARIÁVEL EM DISCURSOS

Inicialmente, se procederá à análise da forma como a variável pobreza é abordada nos estudos incluídos. Parte-se desta análise tendo em vista que o objetivo desta revisão é compreender discursos judiciais elaborados acerca de pessoas pobres enquanto categoria. Neste sentido, esta reflexão visa a compreensão acerca do lugar ocupado pela variável pobreza nestes estudos, e como esta se relaciona com o desenvolvimento dos estudos.

Os estudos incluídos referem-se à situação de pobreza dos indivíduos e grupos por meio de diferentes vieses. Alves (2017) é a única autora que se propõe a analisar esta variável de maneira explícita em seus objetivos. Em seu desenvolvimento, a variável classe é abordada enquanto produto histórico de processos de criminalização de determinados grupo, sempre relacionada de maneira interseccional com gênero e raça. Nos discursos judiciais analisados pela autora, a pobreza aparece enquanto fator de desqualificação preconizados em discursos que corroboram com a violência institucional.

Alves (2017) e Corrêa (2018) partem de casos específicos para generalizar os impactos e origens da ação discursiva dos juristas nas vidas das pessoas analisadas. O estudo de caso de Corrêa (2018) retrata o indivíduo em situação de pobreza enquanto alvo de criminalização por um sistema de controle social cujo discurso está previamente elaborado para que este sistema se mantenha desta forma. Para o autor, os discursos judiciais seguem a mesma lógica dos discursos policiais, os quais se reproduzem como forma de validar um ao outro, fazendo parte de um controle simbólico que, inserido em um circuito ideológico, independia de circunstâncias concretas.

À divergência dos estudos acima citados, o estudo de Fonnegra (2016) não atribui à pobreza um lugar de destaque em seu trabalho. A autora identifica a classe como um obstáculo

simbólico, encontrado no discurso de um juiz entrevistado por meio de signos classificatórios de demarcada superioridade, desqualificação, legitimação da seletividade e estigmatização. Entretanto, ainda que a autora perceba a condição de pobreza como fator relevante na vida das vítimas migrantes estudadas, esta variável é analisada no estudo em sua dimensão material de privação de recursos que dificultam o acesso à justiça desta população.

Da mesma forma que Fonnegra (2016), Moreira e Fragale (2018) também não enfatizam a dimensão da pobreza em seu trabalho, ainda que apontem para o fato de que esta se insere nas vivências e condições dos grupos referidos como desprivilegiados economicamente. Neste sentido, voltam seu enfoque para discursos que façam referência ao contexto urbano das favelas em processos da área cível. Com o passar do tempo, e o aumento da procura dos moradores das favelas, tais discursos deixam de possuir características estigmatizantes e de senso comum, e passam a apresentar elementos de realidade que buscam se aproximar da vivência dos indivíduos residentes em favelas.

Vale ressaltar que o estudo de Moreira e Fragale (2018) destaca a diferença socioeconômica encontrada entre desembargadores e moradores de favela, e a importância do que esta tentativa de aproximação de realidades indica nos discursos das decisões, em termos de práticas judiciais mais humanas. A diferença de classes entre discursistas e objetos do discurso também é encontrada no estudo de Alves (2017), uma vez que a mesma enfatiza que os três aspectos analisados, tais quais raça, gênero e classe, são contrastantes entre os grupos de juízes e réus. Neste sentido, os discursos analisados também estão associados a elementos de estigmatização de realidades divergentes.

4.2. RELAÇÕES ENTRE VARIÁVEIS APONTADAS

Optou-se por analisar a relação das variáveis apontadas pelos autores, uma vez que a forma com esta relação é estabelecida diz respeito à maneira como os autores interpretam a realidade. Neste sentido, volta-se à reflexão de que esta revisão de literatura busca não apenas compreender os discursos dos juristas, como também os discursos dos autores sobre os discursos dos juristas.

As variáveis elencadas por cada autor possuem relação com seus objetivos de estudo. Desta forma, Alves (2017) informa desde os seus objetivos, o intuito de realizar uma análise de cunho interseccional entre as variáveis classe, raça e gênero. A autora realiza esta análise levando em conta a estrutura social historicamente construída em relação a estes grupos, compreendendo estas variáveis enquanto condições vivenciadas pelos indivíduos, mas que possuem um significado social de estigmatização e preconceito.

Ao analisar participantes mulheres, negras e pobres, ela chama atenção também para as variáveis associadas a juristas brancos, homens e economicamente privilegiados. Estes últimos possuem posição de poder na estrutura social, e ao exercerem este poder quanto ao outro grupo destacado no estudo, o fazem através de argumentos patologizantes, como justificativa à não aproximação da realidade deste outro grupo social. Estes argumentos são legitimados socialmente por um sistema em que os discursos e sentenças do grupo social em posição de poder é naturalizado.

O texto de Corrêa (2017) caminha em sentido semelhante, ao enfatizar a intersecção de variáveis reunidas no sujeito Rafael Braga. Neste estudo, ainda que o objetivo seja uma análise de caso único, o autor fundamenta-se no fato de que existe uma estrutura social que legitima a criminalização e a punição de indivíduos cujas vivências se constituem por meio da intersecção entre essas três variáveis. Desta forma, ainda que o caso de Rafael Braga seja singular, ele se generaliza em discursos institucionais destinados a manter o ordenamento social estabelecido, por meio da produção de corpos puníveis.

Ainda que o estudo de Corrêa não mencione o conceito de intersecção, a perspectiva de análise do autor parte de um viés que compreende a interação entre a intersecção das variáveis em questão, e a produção de discursos sobre o objeto de discurso em que tal intersecção se dá. De maneira contrastante, Fonnegra (2016) cita a intersecção em seus objetivos, se propondo a analisar a intersecção entre a condição de migrante e o gênero, nos discursos sobre os casos analisados. Entretanto, ainda que ao se referir à condição migratória, a autora elenque variáveis como cultura e pobreza, tais variáveis não são discutidas de maneira interseccional em seu estudo, sendo estes vieses apontados como problemas, e não analisados em suas relações com as estruturas sociais que mantém a estigmatização do grupo em foco.

Por fim, no que tange à relação entre as variáveis, os autores que não as cita em seus objetivos e desenvolvimento são Moreira e Fragale (2018). Em seu estudo, o objetivo testar categorias analíticas entre discursos dos tribunais acerca demoradores de favelas sugere a relação entre duas variáveis: o indivíduo pobre e o contexto urbano associado ao mesmo. Entretanto, o estudo em questão não buscou explorar esta relação, mantendo seu foco na produção de discursos sobre o contexto urbano das favelas, sendo o indivíduo pobre caracterizado como um entre os demais demandantes de questões judiciais.

4.3. RELAÇÃO ENTRE MÉTODOS E CONTEÚDOS DISCURSIVOS ANALISADOS

Os métodos escolhidos pelos autores para análise dos conteúdos discursivos dos juristas influenciam diretamente nos dados relacionados, e discussões elaboradas pelos mesmos. Neste

sentido, ao analisar sentenças judiciais e entrevistas em profundidade com as sentenciadas, Alves (2017) oportunizou a comparação entre as mesmas, reunindo elementos de distintas naturezas para a análise que se propôs. Suas análises também possuíram profundidade, sendo fundamentadas no referencial teórico do feminismo negro.

Nas sentenças obtidas para análise dos discursos, fica claro o viés discursivo dos juízes. Entretanto, vale lembrar que os mesmos se tratam de instrumentos institucionalizados, produzidos de acordo com regras estruturadas. Os discursos dos juristas, neste caso, estão também sujeitos a estas padronizações, não possuindo tanta liberdade argumentativa quanto os discursos produzidos pelas participantes em suas entrevistas. Os estudos de Corrêa (2018) e Moreira e Fragale (2018) inserem-se na mesma lógica de buscar os discursos dos juristas por meio de materiais jurídicos tais quais sentenças e decisões.

Estes estudos possuem focos de análise bem definidos, e conseguem chegar aos objetivos propostos através da metodologia utilizada, as quais se circunscrevem a fatores específicos nos discursos dos juristas, alcançados com a análise do material analisado. Vale ressaltar que dentre os estudos analisados, o de Moreira e Fragale (2018) foi o único que se propôs a realizar sua análise de dados através do método de análise do discurso. Com isto, sua análise se focou em categorias analíticas que orientaram seus resultados.

Ademais, Fonnegra (2016) também realizou seu estudo através de entrevistas, mas ampliou seu espectro com participantes de ambos os lados do discurso. Neste sentido, seu trabalho possuiu um maior escopo de análises. Entretanto, pela multiplicidade de objetivos e métodos, a discussão acerca dos discursos dos juristas se tornou pulverizada ao longo do texto, não possuindo foco específico nas mesmas.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta revisão de literatura teve como objetivo compreender o estado da arte dos estudos acerca dos discursos produzidos pelos juristas acerca das pessoas pobres. Os 4 estudos incluídos nesta revisão foram aqueles que se orientavam tanto em relação à produção discursiva de juristas tanto a ter como objeto destas produções, pessoas pobres. Foi encontrado que os discursos judiciais em estudos realizados na área criminal há a tendência à produção de conteúdos que denotam seletividade e exclusão em face aos indivíduos considerados, sejam eles vítimas, réus ou autores.

As análises das variáveis elencadas pelos autores foram realizadas de acordo com seus objetivos e métodos. Os autores que mais tiveram como foco a pobreza, foram aqueles em que a variável pobreza era abordada de maneira interseccional às variáveis de gênero, raça e idade.

Estes autores compreendem o fenômeno da pobreza como atrelado a outras variáveis, as quais são produzidas num sistema social que se organiza tendo como base a exclusão. Os demais autores compreenderam relações entre outras variáveis entre as quais a pobreza estava inserida, porém sem maior destaque.

Para chegar a seus resultados, 3 dos 4 autores (75%) valeram-se da análise de documentos judiciais tais quais sentenças e decisões. Apenas 1 autor se utilizou de entrevistas com os juristas, e 1 autora realizou entrevistas com as réis, objetos do discurso dos juristas. Vale ressaltar também que apenas 1 estudo se propôs a utilizar a análise do discurso enquanto método de análise. Estes mesmos autores ressaltam o fato de que poucos estudos nacionais se voltam à interface entre a linguística e o direito (MOREIRA; FRAGALE, 2018). Isto pode ser observado de maneira mais abrangente, na pouca quantidade de estudos realizados entre os últimos 10 anos, acerca dos discursos de juristas sobre indivíduos pobres. Neste sentido, esta revisão também aponta para a necessidade de mais estudos nesta perspectiva.

6. REFERÊNCIAS

- ACCORSSI, A.; SCARPARO, H.; GUARESCHI, P. (2012). A naturalização da pobreza: reflexões sobre a formação do pensamento social. **Psicologia & Sociedade**, v. 24, n. 3, p. 536-546, 2012. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-71822012000300007&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 18 nov. 2019.
- ANDRADE, V. R. P. (2012). Pelas mãos da criminologia: o controle penal além da (des)ilusão. **Coleção Pensamento Criminológico**, v. 19. Rio de Janeiro: Instituto Carioca de Criminologia.
- ALVES, D. Réis negras, juízes brancos: Uma análise da interseccionalidade de gênero, raça e classe na produção da punição em uma prisão paulistana. **Revista CS**, V. 21, p. 97-120, 2017. Disponível em <https://www.icesi.edu.co/revistas/index.php/revista_cs/article/view/2218>. Acesso em 04 fev. 2020.
- CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. (2014). **Censo do Poder Judiciário VIDE Valores Iniciais e Dados Estatísticos**. Brasília: Conselho Nacional de Justiça. Disponível em <<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2011/02/CensoJudiciario.final.pdf>>. Acesso em 23 nov. 2019.
- CORTE REAL, F. G. V.; CONCEIÇÃO, M. I. G. (2013). Representações sociais de parlamentares brasileiros sobre a redução da maioria penal. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 33, n. 3, p. 656-671, 2013. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932013000300011&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 07 dez. 2019. <https://doi.org/10.1590/S1414-98932013000300011>.
- CORRÊA, M. D. C. RAFAEL BRAGA VIEIRA: O SINGULAR E OS UNIVERSAIS DA POLÍCIA. **Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, v. 11, n. 2, p. 212-

234, 2018. Disponível em <<https://revistas.ufrj.br/index.php/dilemas/article/view/19466>>. Acesso em 04 fev. 2020.

CRAVEIRO, G. S., MACHADO, J. A. S.; ANGELICO, F.; MARTINS, P. **Desafios da transparência no sistema de justiça brasileiro**. São Paulo: COLAB, 2017. Disponível em <http://www.forum-global.de/docs/Transparencia_no_Sistema_de_Justica_do_Brasil_2ed_com_entrevistas.pdf>. Acesso em 28 jan. 2020.

DANTAS, C. M. B., OLIVEIRA, I. F.; YAMAMOTO, O. H. Psicologia e pobreza no Brasil: produção de conhecimento e atuação do psicólogo. **Psicologia & Sociedade**, v. 22, n. 1, p. 104-111, abr. 2010. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-71822010000100013&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 05 fev. 2020. <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-71822010000100013>.

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL. (2018). **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias Atualização** - Dezembro de 2016. Brasília : Ministério da Justiça. Disponível em <<http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen/relatorios-sinteticos/infopen-dez-2016-rev-12072019-0802.pdf>>. Acesso em 08 fev. 2020.

FONNEGRA, V. J. Acceso a la Justicia, Migrantes y Violencia de Género: Municipio de Lanús. **Revista nuestraAmérica**, v. 4, n.7, p. 29-44, jan. 2016. Disponível em <<http://www.revistanuestramerica.cl/ojs/index.php/nuestramerica/article/view/42>>. Acesso em 18 fev. 2020.

MOREIRA, R. F; FRAGALE, R. Discursos Judiciais Sobre Favelas: Impacto Em Políticas Públicas E Nos Agentes Sociais. **Rev. bras. Ci. Soc.**, São Paulo, v. 33, n. 96, p 1-17, 2018. Disponível em <<https://www.scielo.br/pdf/rbcsoc/v33n96/0102-6909-rbcsoc-33-96-e339608.pdf>>. Acesso em 02 mar. 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, COORDENAÇÃO DE POPULAÇÃO E INDICADORES SOCIAIS. **Síntese de indicadores sociais : uma análise das condições de vida da população brasileira: 2019**. Rio de Janeiro: IBGE, 2019. Disponível em <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101678.pdf>>. Acesso em 24 fev. 2020.

JUNIOR, A. D. M. (2016). **Quando a balança fere: análise de decisões judiciais em crimes de tráfico de drogas**. Dissertação de Mestrado. Faculdade de Direito, Universidade Federal da Bahia, Salvador, Bahia, Brasil. Disponível em <<https://repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/20762>>. Acesso em 24 fev. 2020.

KAGEYAMA, A.; HOFFMANN, R. (2006). Pobreza no Brasil: uma perspectiva multidimensional. **Economia e Sociedade**, v. 15, n.1, p. 79-112. Disponível em <<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/ecos/article/view/8642922>>. Acesso em 21 nov. 2019.

LOUGHNAN, S.; HASLAM, N.; SUTTON, R. M.; SPENCER, B. Dehumanization and social class: Animality in the stereotypes of “white trash,” “chavs,” and “bogans”. **Social**

Psychology, v. 45, n. 1, p. 54–61, jan. 2014. Disponível em <<https://econtent.hogrefe.com/doi/10.1027/1864-9335/a000159>>. Acesso em 24 fev.2020.

MOSCOVICI, S. Notes Towards a description of Social Representations. **European Journal of Social Psychology**, v. 18, n. 3, p. 211 – 250, 1988. Disponível em <<https://onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1002/ejsp.2420180303>>. Acesso em 08 nov. 2019.

PANCORBO, G.; ESPINOSA, A.; CUETO, R. Representaciones estereotípicas y expresión del prejuicio en el Perú: la mirada desde la pobreza. **Revista De Psicología**, v. 29, n. 2, p. 311-342, 2011. Disponível em <<http://revistas.pucp.edu.pe/index.php/psicologia/article/view/2471>>. Acesso em 20 jan. 2020.

SANTOS, J. C. **O direito penal do inimigo: ou o discurso do direito penal desigual**. 2014. Disponível em <http://icpc.org.br/wp-content/uploads/2012/05/direito_penal_do_inimigo.pdf>. Acesso em 02 mar. 2020.

SILVA, V. A.; TERRAZAS, F. V. Claiming the Right to Health in Brazilian Courts: The Exclusion of the Already Excluded. **Law and Social Inquiry, Forthcoming**, v. 36 n. 4, 825-853, 2011. Disponível em <<https://www.cambridge.org/core/journals/law-and-social-inquiry/article/claiming-the-right-to-health-in-brazilian-courts-the-exclusion-of-the-already-excluded/53FBF45CD42834B98D3AA2D63C3A3344>>. Acesso em 05 fev. 2020.

SOUZA, JESSÉ. **A rale brasileira**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2009.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Cartilha do Poder Judiciário**. Brasília: STF, Secretaria de Documentação, 2018. Disponível em <http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/jurisprudenciaGlossarioMirim/anexo/Cartilha_Glossrio_STF16042018_FINAL__ELETRNICO.pdf>. Acesso em 02 mar. 2020.